

**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 24-39 dos itens (6;15;17;19) conforme o edital, do **processo de compras nº 035/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 06.696.359/0001-21** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade;
- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia